



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.645, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Considera de Utilidade Pública a Liga
Bonjardinense de Desportos.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim/RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

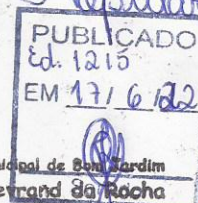
Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a Liga Bonjardinense de Desportos,
inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 27.789.312/0001-82, com sede na
Rua Nilo Peçanha, 347, Centro, Bom Jardim/RJ.

Art. 2º. À entidade favorecida com a presente Lei, será conferida todos os benefícios
previstos na legislação vigente.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, 14 DE JUNHO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chetrand da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925